

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 96.827.563/0001-27

1. DA RESCISÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no parecer Jurídico emitido no dia 25/04/2022. Considerando o descumprimento de cláusula contratual firmada entre as partes, qual seja, inexecução parcial do contrato, mais precisamente a CLÁUSULA DÉCIMA, LETRAS “a” e “b” e também seu parágrafo 2º.

Considera-se ainda o inciso I, do art.79 da Lei 8.666/93:

Art.79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo retro mencionado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da Contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula 10, letras “a” e “b” do contrato original nº 025/2022, de 20 de Janeiro de 2022.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O contrato ficará vigente por 45 dias após essa data para possíveis pagamentos que ainda estejam pendentes.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF1A07F5B09086E01E0E84E78D0D15B6

Prefeitura Municipal de Buerarema



Buerarema, 29 de Abril de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br